



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 09/02/2024

Código Identificador nº 45F21110

Lei nº 413/2024

08 de fevereiro de 2024.

REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DOS AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS COM BASE NA PORTARIA GM/MS Nº 3.061 DE 17 DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

O Prefeito do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, encaminha a Câmara Municipal de Sanharó o seguinte Projeto de Lei, para análise e posterior aprovação.

Art. 1º Fica regulamentado o Salário Base dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, e Portaria GM/MS nº 3.061 de 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, atualizando a Legislação existente, em especial a Lei nº 389 de 16 de junho de 2023.

Art. 4º Ficam convalidados os atos já adotados, retroagindo seus efeitos a dia 01 de janeiro de 2024.

Sanharó, 08 de fevereiro de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
PREFEITO

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156

